



Diário Oficial

Nº 8.996 - Ano XXXVI
Tiragem: 1.500 exemplares

Quarta-feira, 30 de agosto de 2006

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.585 DE 29 DE AGOSTO DE 2006

Dispõe sobre o Prazo do Requerimento para Obtenção de Licença ou Renovação de Utilização ou Exploração de Publicidade, em Áreas Particulares, no Município de Campinas

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que a exploração de publicidade e propaganda nos locais de acesso ao público se subordina à prévia licença, nos termos da Lei nº 4.740, de 27 de setembro de 1977; e

CONSIDERANDO que a quantidade de painéis publicitários dos tipos *outdoor, frontdoor, back-light*, empena cega, mecânicos, eletrônicos e outros, instalados no município de Campinas não possuem a licença respectiva expedida pela Prefeitura Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º Os interessados na obtenção de licença ou renovação de licença para utilização e exploração de publicidade no Município de Campinas, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste decreto, para providenciar o requerimento respectivo que deverá ser encaminhado da seguinte forma:

- I** - requerimento dirigido ao Sr. Prefeito;
 - II** - cópia da certidão de propriedade do imóvel ou cópia do contrato de locação ou outro documento hábil a comprovar a anuência do proprietário quanto ao uso do espaço para publicidade;
 - III** - croqui da situação do imóvel;
 - IV** - "lay-out" da propaganda que se pretende implantar;
 - V** - inscrição do profissional no Departamento de Uso e Ocupação do Solo;
 - VI** - Termo de Responsabilidade Técnica da empresa fabricante e/ou instaladora da estrutura e instalações do projeto de publicidade, anexando cópia da A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- § 1º No caso de imóveis localizados em área de jurisdição Estadual, o interessado deverá apresentar, também, a autorização do órgão competente.
 § 2º Decorrido o prazo estipulado no *caput* deste decreto o responsável ficará sujeito às multas cominadas na legislação vigente, além de ser obrigado a retirar a publicidade do local, sob pena de responder judicialmente pelo descumprimento.
 § 3º Nos casos em que a retirada dos anúncios for executada pela Prefeitura, o ônus do encargo será atribuído ao infrator, sem prejuízo da aplicação das multas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de agosto de 2006
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário de Assuntos Jurídicos
HELIO CARLOS JARRETTA
Secretário de Urbanismo

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 06/10/36.387, DE 15 DE AGOSTO DE 2006, EM NOME DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária-Chefe de Gabinete
MATHEUS MITRAUD JUNIOR
Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO EM 25 DE AGOSTO DE 2006

De Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - Protocolado n.º 06/10/27.511 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 65 a 69, **RATIFICO** o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Infra-Estrutura à fl. 70, de contratação direta da **CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz** para a prestação de serviço de extensão da rede de iluminação pública da Av. Professora Ana Maria Silvestre, Parque das Universidades e da Av. Francisco de Angelis, Jardim Okita, ambas localizadas nesta cidade. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total em R\$ 32.166,64 (Trinta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Infra-Estrutura para as demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICADO N.º 002-06

O Ouidor Geral do Município de Campinas, no uso das atribuições de seu cargo, pelo presente **INFORMA** que não haverá expediente interno nem atendimento ao público durante os **dias 23 à 31 de agosto** do corrente ano. A suspensão das referidas atividades faz-se necessária diante da reforma que ocorrerá nas dependências deste órgão, impossibilitando o atendimento externo e interno.

Campinas, 22 de agosto de 2006
JOSÉ ALBERTO DA SILVA CURADO
Ouidor Geral do Município

(23, 24, 25, 26, 29, 30 E 31/08)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICADO DE RECURSO

Processo Administrativo nº 06/10/21.265 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Concorrência nº 011/2006 - **Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços e obras para construção do Pronto Socorro do Campo Grande, em Campinas – SP. A Comissão Permanente de Licitações, **CONSIDERANDO** que os participantes da licitação em epígrafe manifestaram formalmente a intenção de não apresentar contra-razões ao recurso interposto pela empresa Simétrica Engenharia Ltda, **COMUNICA** aos interessados que a sessão pública para apresentação de nova **NOVA DOCUMENTAÇÃO** fica designada para o dia **01/09/2006 às 10:30 horas**. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), em dias úteis, nos horários das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.

Campinas, 28 de agosto de 2006

JANDY ALVES LICARIÃO

Presidente

OSMAR LOPES JUNIOR

Membro

SUELI XAVIER DA SILVA BARBOSA

Membro

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 06/10/15.287 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Assunto:** Tomada de Preços 019/2006 - **Objeto:** Contratação de empresa para reforma de quadra e construção de cobertura, na EMEF "Elvira Muraro".

Após análise da qualificação econômico-financeira efetuada pelo Economista Luís Enrique Lucezi da SMA às fls. 209, análise da documentação referente à regularidade fiscal e análise do Certificado de Registro Cadastral – CRC por esta Comissão, decide-se por:

- 01) HABILITAR** as empresas a seguir mencionadas: **J.C.M. CONSTRUTORA LTDA.; META CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.; BORGES FONSECA – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.; SANECOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.**
- 02) FIXAR** prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, I "a" da Lei Federal nº 8.666/93.
- 03) COMUNICAR** que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas será realizada às **10:30horas** do dia **12/09/2006**, em sala própria localizada no endereço abaixo. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas.

Campinas, 29 de agosto de 2006

JANDY ALVES LICARIÃO

Presidente

OSMAR LOPES JUNIOR

Membro

SUELI XAVIER DA SILVA BARBOSA

Membro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E COM NECESSIDADES ESPECIAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para a **Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e com Necessidades Especiais - CMADENÉ – a realizar-se no dia **04 de setembro de 2006**, na Casa dos Conselhos, sito a Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro, com início às 16:00hs e término 18:00hs.

PAUTA:

- 1** – Apresentação pelas Comissões da Análise realizada do último Biênio;
- 2** – Apresentação das minutas de resoluções normativas para a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- 3** – Indicação de representantes para o Conselho Municipal de Transito e Transporte de Campinas;
- 4** – Informes.

SHIRLEY SILVA

Presidente do CMADENE

(26, 29 E 30/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E COM NECESSIDADES ESPECIAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para a **Reunião das Comissões de Trabalho do Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e com Necessidades Especiais - CMADENE** – a realizar-

se no dia 04 de setembro de 2006, na Casa dos Conselhos, sito a Rua Ferreira Penteados, 1331, Centro, com início às 14:00hs e término 15:30hs.

PAUTA:

1 – Avaliação do último biênio

SHIRLEY SILVA
Presidente do CMADENE

(26, 29 E 30/08)

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS
Lei Municipal nº. 9965 de 28/12/98 e alterações posteriores que dispõe sobre Conselho Municipal do Idoso
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal do Idoso – CMI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9965 de 28/12/1998 e alterações posteriores que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso e através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** em 1º chamada e 2º chamada com os membros presentes, seus Conselheiros, Titulares, Suplentes e interessados em geral para participar da **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia 06/09/2006 das 14:00 às 17:00 horas na Casa dos Conselhos na Rua Ferreira Penteados nº 1331 Centro Campinas S/P. Fone: 3254-9263.

PAUTA:

- 1) Informe
- 2) Apresentação do Centro de Referência ao Idoso
- 3) Eleição de um Conselheiro Titular, e um Suplente para o Conselho Municipal de Transporte e Trânsito.
- 4) Organização da semana Municipal do Idoso, Pré-Conferência Regionais e Conferência Municipal do Idoso

Campinas, 25 de agosto de 2006
JUAREZ BISPO MATEUS
Presidente do CMI

(26, 29 E 30/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e através da **Secretaria Executiva**, em obediência ao Decreto nº 14.302 de 28/04/2003 artigos IV, XI **COMUNICA** e encaminha para as providências necessárias o inteiro teor da “ Carta Convocatória “ elaborada por Conselheiros da Sociedade Civil em obediência ao art. 8º do Decreto 14.302 de 28/04/2003:

“CARTA CONVOCATÓRIA PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS”

Considerando a Lei nº 8724 de 27/12/95 que Dispõe sobre a Lei de Criação do CMAS e Decreto nº 14302 de 28/04/2003 que dispõe sobre o Regimento Interno do CMAS em seu artigo 8º; os Conselheiros da Sociedade Civil, Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, vem através desta **CONVOCAR Reunião Extraordinária do CMAS, dia 01/09/2006 às 17:00** na sede do CMAS, Rua Ferreira Penteados, 1331 – Centro - Campinas para discussão da aprovação do **Programa de Acessibilidade Inclusiva – PAI pela Câmara Municipal de Campinas em sessão ordinária realizada dia 23/08/2006**. Aprovação esta, que contraria o posicionamento da Sociedade Civil, ora representada, com relação a alocação dos recursos financeiros, no FMAS, destinados ao citado programa.

Conselheiros: Pedro Delle Donne, Silmara Cristina Ramos Quintana, Maria Aparecida S. Diniz, Esther Monteiro Cruz Cardoso, Otildes Maria Michel Duarte, Izabel Cristina Santos de Almeida, Cássia da Silva Santana.

Campinas, 25 de Agosto de 2006
ANDRÉA JANOTTE FARINA
Secretária Executiva do CMAS

(26, 29 E 30/08)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus conselheiros e suplentes para **Reunião Extraordinária** do CMDCA a realizar-se em sua sede à Rua Ferreira Penteados 1331 - Centro.

DATA: 29/08/06

HORA: 16:00 hs.

PAUTA ÚNICA: Resolução 08/2003 e Campanha.

Campinas, 24 de agosto de 2006
JAIRO PEREIRA LEITE
Presidente do CMDCA

(26, 29 E 30/08)

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 001/2006, DE 08/08/2006

(PUBLICADA NOS DIAS 9, 10 E 11/08/2006)

“Designa Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais”

ONDE SE LÊ: Sandra Arlete Sgarbi, Matrícula 95.105-6, Assistente Administrativo do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Social (DGDS).
LEIA-SE: No Artigo 2º: **Eliane Mamede Carnaval**, Matrícula 38.372-4, Agente Público Municipal – Especialidade Assistente de Gestão do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Social (DGDS).

CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS
RESOLUÇÃO Nº. 02 / 2006

O Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e Necessidades Especiais no uso de suas atribuições conforme a Lei nº. 10.316, de 09 de Novembro de 1999, artigo 7º, e do Regimento Interno do CMADENE

RESOLVE designar à Comissão de Legislação e Cidadania a elaboração dos seguintes documentos a serem publicados:

1. Regulamento da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
2. Regimento da Plenária a ser instituída na V Conferência para a eleição dos representantes da Sociedade Civil;
3. Regulamento para credenciamento da Sociedade Civil – entidades prestadoras e população.

SHIRLEY SILVA
Presidente do CMADENE

(30, 31/08E 01/09)

CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS
RESOLUÇÃO Nº. 01 / 2006

O Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e Necessidades Especiais no uso de suas atribuições conforme a Lei nº. 10.316, de 09 de Novembro de 1999, artigo 7º, **CONVIDA** o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil para a **V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, a se realizar nos dias 22 e 23 de setembro, das 8h30 às 17h30, na sede da Associação Atlética Ponte Preta – Paineiras, situada à Rua Arthur Teixeira de Camargo, 201. Informações pelo telefone: 3294 1319 ou endereço eletrônico: cmadene@campinas.sp.gov.br.

SHIRLEY SILVA
Presidente do CMADENE

(30, 31/08E 01/09)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.055/06

Campinas, 25 de agosto de 2006.

A Diretoria do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios NOTIFICA a **servidora M.F. 27.185-3** para que apresente no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, **DEFESA ESCRITA**, através de advogado legalmente habilitado e constituído, sobre os fatos relatados no Protocolado nº 04/50/3.908, Processo Administrativo Disciplinar nº 008/06, em trâmite neste Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, localizado na Avenida Anchieta nº 200, 14º andar – Centro – Campinas/SP.

GILBERTO BIZZI FILHO

Procurador Municipal

Diretor do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios

(29, 30 E 31/08)

PORTARIA Nº 312/06

O **Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos** no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/03, do protocolado nº 03/10/26.518, onde figura como interessado o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, referente a servidora matrícula funcional nº 28.818-7, decido aplicar a sanção disciplinar de suspensão pelo prazo de 05 (cinco) dias, a ser cumprido a partir de 29 de agosto de 2.006, por infração ao inciso I do artigo 184, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 28 de agosto de 2006

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUMEC

Com base nas informações e demais elementos que instruem os Protocolos, **DEFIRO 30 (trinta) dias de Licença Prêmio** aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídos à vigência determinada.

REQUERENTE	PROTOCOLO	VIGÊNCIA
TÂNIA DE SOUZA ANDRADE MARQUES	06/10/19484	18/09/2006 A 17/10/2006

Campinas, 28 de agosto 2006

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da FUMEC

PORTARIA SME Nº 22/2006

O Secretário Municipal de Educação, a vista do disposto no § 1º do Artigo 23 da Lei Municipal 8.746/96, e dos procedimentos do item IV da Portaria SME Nº14/96, **EXPEDE** a seguinte **Portaria**:

Artigo 1º. Revogar as Portarias nº 001/2001 e 002/2001 publicadas no DOM de 25 de agosto de 1998, que autorizou o funcionamento e aprovou o Plano de Educação Infantil da Escola denominada Escola de Educação Infantil “Ursinhos Carinhosos”, à Rua Benedito Rodrigues Gouvea, nº259, Jardim Campos Elíseos, Campinas, SP, conforme Protocolado nº 06/10/37065, instruído de informações da Mantenedora e Diretora Denise da Silva, sobre a instalação do Ensino Fundamental, anexado à Portaria do Dirigente Regional de Ensino Leste de 13/02/2006, publicada no Diário Oficial do Estado.

Artigo 2º. A Instituição passou a ser supervisionada pela Diretoria de Ensino Região Campinas Leste, a qual está jurisdicionada a escola.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de agosto de 2006.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.official@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS**Protocolo: 2005/10/31060****Interessado: Iolanda de Lourdes Messias****Assunto: Compensação**

AUTORIZO a compensação do crédito ora apurado de 113.3805 UFIC's, oriundo do pagamento em duplicidade do exercício de 1.999 relativo ao imóvel identificado pelo número 042.131.005-02, com os débitos existentes em nome da Contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, consubstanciados nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigo 49 da Lei Municipal 11.109/01.

PAULO MALLMANN
Secretário Municipal de Finanças

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA**

Faz-se saber nesta data que no protocolo sob nº **05/10/10628** de impugnação de IPTU para o exercício de 2005, em nome de **DURVAL RODRIGUES**, ocorreu a desistência tácita do pedido, face o pagamento do tributo contestado conforme previsto no artigo 14 § 2º da Lei 11109/01, e será convertido em revisão de ofício para averiguação de possível irregularidade no lançamento.

Faz-se saber nesta data que no protocolo sob nº **04/10/10120** de impugnação de IPTU para o exercício de 2004, em nome de **PAULO EMYDIO PERREIRA**, ocorreu a desistência tácita do pedido, face o pagamento do tributo contestado conforme previsto no artigo 14 § 2º da Lei 11109/01, e será convertido em revisão de ofício para averiguação de possível irregularidade no lançamento.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO
Coordenador - CSFI - DRI 62928/6

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA****Protocolo: 04/10/42102 - Interessado(a): NELSON SCHUERTZ**

Fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 10 dias, a juntada dos seguintes documentos: 1. Cópias simples da cédula de identidade e do CPF do requerente, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003;

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO
Coordenador Setorial - CSFI

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA****Protocolo: 2006/10/31691 - Interessado(a): OSMAR DELLA PASCHOA JR.**

Fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada dos seguintes documentos: 1. Procuração, original ou cópia autenticada da proprietária do imóvel para o Sr. OSMAR DELLA PASCHOA JR.; 2. Cópia simples da última alteração do Contrato Social da proprietária; 3. Cartão CNPJ da proprietária do imóvel; 4. Cópia simples do (s) representante (s) legal (s) da proprietária que subscrevem a procuração supra. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO
COORDENADOR SETORIAL - CSFI

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA****Protocolo: 04/11/7.077 PDU Interessado(a): Rogerio de Oliveira e/ou Albano Maciero**

Fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada dos seguintes documentos: 1- Cópia atualizada da matrícula dos lotes 22 e 22A, na qual conste a averbação da sub-divisão do lote 22. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o lançamento englobado.

Protocolo: 25.323/02 Interessado(a): CPN – Constr. Plan. e Negócios Ltda
Fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada dos seguintes documentos: 1- Cópia simples da ART. 2- Cópias da Certidão de Especificação de Condomínio homologada pela Seplama, cópia da Especificação de Condomínio e respectivo quadro de áreas de acordo com os Artigos 33 e 34 do Decreto Municipal nº 15358/2005. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o lançamento englobado.

Protocolo: 5.550/57 Interessado(a): Peralta Investimentos e Participações Ltda e/ou Paulistão Supermercados e/ou atual Proprietário ou Responsável

Fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada dos seguintes documentos: 1- Cópia atualizada da matrícula do lote 14, na qual conste a averbação da anexação dos lotes 14-01 e 14A. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o lançamento englobado.

Protocolo: 11.404/93 Interessado(a): José Antonio Locatelli Caiado e outros e/ou atual Proprietário ou Responsável

Fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada dos seguintes documentos: 1- Cópia simples da ART. 2- Cópias da Certidão de Especificação de Condomínio homologada pela Seplama, cópia da Especificação de Condomínio e respectivo quadro de áreas de acordo com os Artigos 33 e 34 do Decreto Municipal nº 15358/2005. 3- Cópia da Matrícula do imóvel. O atendimento da notificação,

no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o lançamento englobado.

Protocolo: 04/11/7.802 PDU Interessado(a): Adilson dos Santos
Fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada dos seguintes documentos: 1- Cópia atualizada da matrícula do lote 11, na qual conste a averbação da anexação dos lotes 12 e 13. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o lançamento desmembrado.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO
Coordenador - CSFI/DRU/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Protocolo: 05/10/49208 - Interessado(a): DIVINO ALVES DE MELO/ NAIR ALVES DE MELO COSTA**

Para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação, documentação hábil a fazer prova da:

1. Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel CONSTA EM NOSSO CADASTRO FABIO NORBERTO, delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, **com cédula de identidade do outorgante**, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; **ou,** 2- Documento que comprove a representatividade do requerente SR. DIVINO, BEM COMO SRA. NAIR, **através de instrumento público, sendo que o documento apresentado não tem validade pois data de procuração é anterior ao fato de cadastro do novo proprietário, OU** 3- Cópia da certidão de matrícula atualizadas EM NOME DO NOVO PROPRIETÁRIO expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2003.

Protocolo: 06/10/7486 - Interessado(a): EDIOVIL JUSTINO

Para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação, documentação hábil a fazer prova da: 1- Cópia da certidão de matrícula atualizadas EM NOME DO NOVO PROPRIETÁRIO expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2003, **OU** 2- Documento que comprove a representatividade do requerente através de instrumento público.

Protocolo: 05/10/13535 - Interessado(a): RUBENS OLIVEIRA/ DENISE OLIVEIRA

Para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação, documentação hábil a fazer prova da: 1. Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel CONSTA JOSE ASSIS DA CUNHA, delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, **com cédula de identidade do outorgante**, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; **ou,** 2- Documento que comprove a representatividade do requerente **através de instrumento público pois o documento de compra apresentado não tem validade para este fim, OU** 3- Cópia da certidão de matrícula atualizadas EM NOME DO NOVO PROPRIETÁRIO expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2003, 4 - OBSERVANDO AINDA QUE O/A REQUERENTE NÃO ASSINOU O PROTOCOLO; SENDO NECESSÁRIO SEU COMPARECIMENTO NO 10º ANDAR – SALA 05. - CONTATO COM CARMEN.

Protocolo: 06/10/11644 - Interessado(a): SUELI ANGUILA

Para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação, documentação hábil a fazer prova da: Cópia da certidão de matrícula atualizadas EM NOME DO NOVO PROPRIETÁRIO expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2003, **OU** 2- Documento que comprove a representatividade do requerente através de instrumento público.

Protocolo: 06/10/22823 - Interessado(a): WALDIR FLORENTINO

Para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação, documentação hábil a fazer prova da: Cópia da certidão de matrícula atualizadas EM NOME DO NOVO PROPRIETÁRIO expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2003, **OU** Documento que comprove a representatividade do requerente através de instrumento público, **POIS O DOCUMENTO APRESENTADO NÃO TEM VALIDADE PARA ESTE FIM.**

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO
Coordenador - CSFI-DRI-SF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**Protocolo n.º 06/10/06301, anexado ao principal nº 06/10/01599****Interessado: GE-Gevisa S/A**

Assunto: Impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa
Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista da impugnação apresentada, dos documentos constantes nos autos, e com base na manifestação do setor competente, indefiro a impugnação protocolizada sob nº 06/10/06301, anexada ao principal nº 06/10/01599, mantendo-se o AIIM nº 000553/2005, lavrado face ao descumprimento de obrigação tributária principal relativa ao ISSQN, em nome de GE-Gevisa S/A, por ter sido elaborado corretamente e em conformidade com o disposto no artigo 30 da lei 11.109/01, por deixar de recolher o ISS relativo aos serviços prestados de concerto, manutenção e conservação de máquinas aparelhos e equipamentos industriais, face a comprovação de que os serviços eram prestados de fato pelo estabelecimento de Campinas, tendo sido considerado fictício o estabelecimento de Santana do Parnaíba. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolo n.º 06/10/06305, anexado ao principal nº 06/10/01601**Interessado: GE-Gevisa S/A**

Assunto: Impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa
Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista da impugnação apresentada, dos documentos constantes nos autos, e com base na manifestação do setor competente, indefiro a impugnação protocolizada sob nº 06/10/06305, anexada ao principal nº 06/10/01601, mantendo-se o AIIM nº 000237/2005, lavrado face ao descumprimento de obrigação tributária acessória relativa ao ISSQN, em nome de GE-Gevisa S/A, por ter sido elaborado corretamente e em conformidade com o disposto no artigo 30 da lei 11.109/01, por utilizar documento inábil, diverso do estabelecido pela legislação tributária municipal, deixando de utilizar notas fiscais de serviços a serem

emitidas pelo estabelecimento prestador situado no município de Campinas, relativo aos serviços prestados de conserto, manutenção e conservação de máquinas aparelhos e equipamentos industriais, face a comprovação de que os serviços eram prestados de fato pelo estabelecimento de Campinas, tendo sido considerado fictício o estabelecimento de Santana do Parnaíba. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º 06/10/06300, anexado ao principal n.º 06/10/01600

Interessado: GE-Gevisa S/A

Assunto: Impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista da impugnação apresentada, dos documentos constantes nos autos, e com base na manifestação do setor competente, indefiro a impugnação protocolizada sob n.º 06/10/06300, anexada ao principal n.º 06/10/01600, mantendo-se o AIIM n.º 000554/2005, lavrado face ao descumprimento de obrigação tributária principal relativa ao ISSQN, em nome de GE-Gevisa S/A, por ter sido elaborado corretamente e em conformidade com o disposto no artigo 30 da lei 11.109/01, por deixar de recolher o ISS relativo aos serviços prestados de conserto, manutenção e conservação de máquinas aparelhos e equipamentos industriais, face a comprovação de que os serviços eram prestados de fato pelo estabelecimento de Campinas, tendo sido considerado fictício o estabelecimento de Santana do Parnaíba. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

Diretor do Deptº de Receitas Mobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN O DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 30, § 1º e 31, inciso II da lei 8.230/1994; artigos 26 e 27, inciso II da lei 11.110/2001, **expede** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**, na forma do artigo 28 da Lei 11.109/2001, para **notificar** os **CONTRIBUÍNTES** abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referente aos exercícios abaixo discriminados, devido pelos contribuintes sujeitos ao regime de lançamento de ofício e regularmente cadastrados. O recolhimento poderá ser efetuado nas seguintes formas: **I** – em cota única, até a data de 19 de setembro de 2006; **II** – parcelado após o vencimento, nos termos da Lei 11.438/2002, não podendo os valores de cada parcela ser inferiores ao equivalente a 25 (vinte e cinco) Unidades Fiscais de Campinas - UFIC. O prazo para eventual impugnação do lançamento deverá se processar em **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura. O contribuinte que não receber a guia para pagamento do ISSQN – Ofício, deverá comparecer ao posto de atendimento **Porta Aberta** para retirar a 2ª via da guia, no seguinte endereço: Paço Municipal – Térreo - Av. Anchieta 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h.

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2001

INSCR.MUN.	NOME DO CONTRIBUINTE	VALOR ISSQN NA DATA VENCIMENTO – R \$
503851	ANA HELENA MAIELLO DE ALBUQUERQUE	990,15

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2002

INSCR.MUN.	NOME DO CONTRIBUINTE	VALOR ISSQN NA DATA VENCIMENTO – R \$
943363	YANG TSUNG TSO	33,28
944483	MARGARETE DE SOUSA FREITAS	82,51
945528	ALDEISA ARAUJO DE OLIVEIRA	33,28
948829	MARIA INES PEREIRA	82,51
948870	RANIERE SOARES MARTINS	82,51
949736	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA BRYTTO	16,62
951773	FLAVIO DE ALMEIDA JUNIOR	33,28
955019	IVO GIANINNI	198,36
981710	JOSELITO DINIZ	33,28
1075799	FRAGETI ADVOGADOS ASSOCIADOS	330,05

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003

INSCR.MUN.	NOME DO CONTRIBUINTE	VALOR ISSQN NA DATA VENCIMENTO – R \$
1075799	FRAGETI ADVOGADOS ASSOCIADOS	1.980,30
992518	JOSE LUIZ PAES	16,64
952567	PAULO ROBERTO BERNARDINETTE	907,63
971235	ROBERTO LORENÇON	116,52
454591	ROSEMEIRE MIDORI YAMADA	742,60
969869	GABRIELA PEDRO PIERRO	907,63
962775	KARINA MANSUR	742,60
968447	CELIA MARIA LAMEIRO RODRIGUES	660,10
968161	JOSE PAULO CABRAL DE VASCONCELLOS E OU	495,07
959120	ALEX LINO PEREIRA	412,55
979570	JOAQUIM SIMÕES NETO	330,05
980200	KCENIA CRISTINA KASKANLIAN	330,05
657484	ANTONIO PEIXOTO MARTINS	247,53
981400	MARCELO CASELATO OLIVEIRA	247,53
949264	GILENO LIMA DA SILVA	199,76
949450	CLAUDELICE BURZETTO	199,76
949990	AGNALDO COELHO DA MATA	199,76
950467	ADALBERTO OLIVEIRA DE SOUSA	199,76
950580	ADRIANA FATIMA DE SOUZA MICHELONE	199,76
950793	HUMBERTO FRANCO SPRUNG	199,76
950890	JURANDIR BARREIRO DE ALMEIDA	199,76
951056	RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	199,76
954101	MARCOS PAULINO DA PAZ	183,10
954489	LUIS CLAUDIO PIMENTA	183,10
956619	CLAUDEMIR VIRGÍNIO DOS SANTOS	183,10
956830	MANOEL PEREIRA DE SOUZA	183,10
959367	JOSE MOREIRA DE FREITAS	166,46
960462	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE GODOI	149,82
960691	RODRIGO SIMPLICIO	149,82
962058	FABIOLA RENATA SOAVE SPOLADORE	149,82
963070	JOAQUIM TOMAZ DOS SANTOS	149,82
963097	SILVIA ALVES DA SILVA	149,82
964964	APARECIDO GERALDO DA COSTA	133,16
970565	JOSÉ CARLOS FIRMINO DE SOUZA	99,88
971197	MICHIRU SANO	99,88
971529	RODRIGO DE LIMA MARINS	99,88
971880	LOLITA JOVINO FANTINATO	99,88
973610	MARIA DO PERPETUO SOCORRO PONTES E SOUSA AREAS	83,22
976016	RICARDO JOSE ARAUJO PEDROSA	83,22
978167	CARMEN NIDIA TAVARES ENES	83,22
634492	MARA VILLAS BOAS DE CARVALHO	82,51
980048	JUAN CARLOS CARABETTA	66,58
980340	FLORISVAL ALVES DE OLIVEIRA	66,58
980480	JESUS MARCOS VIEIRA RAMOS	66,58
982580	ROMULO GONÇALVES DE MORAIS	66,58

Campinas, 28 de agosto de 2006

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliária - Matrícula n.º 91.663-3

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: 05/10/43296

Interessado: ELIDIO ALVES ATAIDE

Assunto: Encerramento Retroativo de Inscrição Mobiliária.

INDEFIRO o pedido de encerramento da inscrição mobiliária n.º **39346-0**, com data retroativa de **21/06/2000**, por não ter o interessado feito prova plena do encerramento das atividades naquela data. **AUTORIZO**, no entanto, com fundamento no art. 64, § 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 15356/2005, o encerramento da inscrição na data de **02/09/2005**, data da protocolização do pedido de encerramento. **AUTORIZO**, em decorrência do encerramento da inscrição, o cancelamento dos débitos de ISSQN ofício referentes ao período posterior a **30/09/2005**.

RENATO A GONÇALVES JR.

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital **DECLARO nulo** o(s) lançamento(s) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 26 da Lei n.º 11109/2001, publicado no DOM em 24/08/2006, por ter sido efetuado em duplicidade com o lançamento da notificação n.º 000375/2006 publicado no DOM em 05/05/2006.

NOTIFIC.	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL LANÇ. EM R\$
000796/2006	11/4229/04	JORGE KUSANO EDGAR VALVERDE	3.104,24

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Incidente sobre Serviços de Construção Civil O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital **NOTIFICANDO** o(s) abaixo relacionado(s), na condição de **responsável(is) tributário(s)**, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II, e §1º, XV; art. 21 e art. 25, IX, todos da **Lei 11.829/03**, com as alterações promovidas pela **Leis 11.927/04 e 12.211/04**, regulamentadas pelo **Decreto 14.590/04** e combinadas com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2004 e 2005**, e do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II e V; art. 22; art. 23 e art. 27, II, todos da **Lei 12.392/05**, regulamentada pelo **Decreto 15.356/05** e combinada com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 12.445/05**, para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de **2006**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da **Lei 11.109/01**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 11.109/01**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 11.438/02**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFIC.	PROT. APROV.	RESP. TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇTº EM R\$
001810/2006	10/7132/03	KASAHARA HAJIME EDGAR VALVERDE	6.666,63

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Incidente sobre Serviços de Construção Civil O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital **NOTIFICANDO** o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) solidário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 11, I; art. 24; art. 26 e art. 30, I, todos da **Lei 8.230/94**, com as alterações promovidas pela **Lei 9.577/97**, regulamentadas pelo **Decreto 11.794/95**, para os fatos geradores ocorridos no ano de **2001**, e art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 10, I; art. 20; art. 22 e art. 25, I, todos da **Lei 11.110/01**, regulamentada pelo **Decreto 13.893/02**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2002 e 2003**, combinados com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da **Lei 11.109/01**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 11.109/01**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 11.438/02**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFIC.	PROT. APROV.	RESP. TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇTº EM R\$
001803/2006	12/60/99	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	2.748,09
001804/2006	31/76/98	SEBASTIAO ANTONIO DAS CHAGAS	1.115,87
001805/2006	75/92/98	JOSE DEUSDEDITH LIMEIRA GOMES	1.039,21
001806/2006	61/04/98	MARIA EUGENIA CARVALHO CARNEVALLI	1.045,43
001807/2006	15/05/88	WILLIAM BARROS DE ABREU	943,46
001808/2006	3/74/89	ANTONIO BARDAN FILHO	1.043,28
001809/2006	10/15246/06	JOSE CARLOS ANTUNES BARREIRA EDGAR VALVERDE	170,44

Coordenador

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
DECISÕES DA SESSÃO DE 24/08/06 - 1ª CÂMARA**

01) Protocolo 68515/00 – Makro Atacadista S/A

Relator: João Carlos Baptista

Decisão: Retirado de Pauta pelo Relator.

02) Protocolo 10547/02 – Natal Aparecido Galassi

Relator: João Carlos Baptista

Assunto: IPTU - Taxa de Combate e Prevenção a Sinistro – Valor Venal – Classificação do Imóvel – Atendidos os Pressupostos do Artigo 142 do CTN – Laudo Pericial referente a outro exercício – Recursos de Ofício e Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, conhecidos os recursos e negado provimento ao oficial e dado provimento parcial ao voluntário, determinando que o lançamento do IPTU do exercício de 2002, do imóvel codificado sob o nº 028.542.000/02, seja alterado com base no parecer fiscal emitido pelo DRI/SMF, com fulcro na Lei Municipal nº 11.111/01 e Instrução Normativa-DRI/SMF nº 01/2004, alterando-se o padrão de classificação do imóvel com base no relatório da CSFI-DRI acostado à folha 315 do presente (cópia do protocolo nº 27.186/2000) que classificou o imóvel em: Guarita com área de 25,20m², padrão F-2.0 - Pavimento Inferior com área de 1.860,02m², padrão C-2.0 - Térreo e Mezanino com área de 2.637,00m², padrão C-2.5 - Pavimento Superior com área de 2.228,28m², padrão C-2.1, totalizando a área de 6.750,50m². Determinou-se, ainda, que a Taxa de Combate a Sinistro cobrada nos termos da Lei 6.361/1990 e no artigo 145, inciso II da Constituição Federal devesse ser calculada com base na nova área apresentada. Impedido de votar por motivos regimentais o julgador Carlos Alberto dos S. T. Maia.

03) Protocolo 73911/98 – Brasimet Comércio e Indústria

Relatora: Adriana de Oliveira Juabre

Assunto: ISSQN – Responsabilidade Solidária – Redução da Base de Cálculo – Dedução de Notas Fiscais – Recurso de Ofício.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso oficial, mantendo na sua totalidade a decisão de 1ª instância administrativa, datada de 14/11/01 e publicada no DOM de 29/11/01, que alterou de ofício o lançamento de que trata a notificação nº 970.002.512, referente ao ISSQN por Responsabilidade Solidária incidente sobre a mão-de-obra na construção do imóvel codificado sob o nº 042.102.539/02, reduzindo-se o valor lançamento para 5.871,3076 UFIC, diante da dedução das notas fiscais de serviço, nos termos do disposto no artigo 149, VIII da Lei nº 5.172/66 (CTN). Impedido de votar por motivos regimentais o julgador João Carlos Baptista.

04) Protocolo 65160/99 – Paulo Guimarães Leite

Relatora: Adriana de Oliveira Juabre

Assunto: ISSQN – Responsabilidade Solidária – Redução da Base de Cálculo – Dedução de Notas Fiscais – Aplicação de Dispositivo da Lei de Procedimento Administrativo Tributário - Recurso de Ofício e Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, não conhecido o recurso oficial diante da alteração introduzida pela Lei nº 11.109/01, quanto ao valor da alçada para cabimento deste recurso. Por unanimidade, conhecido e dado provimento ao recurso voluntário para reformar a decisão de 1ª instância administrativa a fim de cancelar o lançamento de que trata a notificação nº 980.000.207, referente ao ISSQN por Responsabilidade Solidária incidente sobre a mão-de-obra na construção do imóvel codificado sob o nº 055.074.242/02, diante da dedução das notas fiscais de serviço e guias de recolhimento ratificadas pela Auditoria Fiscal, em virtude da extinção do crédito tributário pelo pagamento do tributo, nos termos do disposto no artigo 156, I, da Lei nº 5.172/66 (CTN).

05) Protocolo 10/35105/03 – Dorothea Ilse Ursula Schildhaner

Relatora: Mariângela Tiengo Costa

Assunto: IPTU – Pedido de Isenção para Aposentado/Pensionista – Existência de Certificado de Conclusão de Obra (CCO) – Comprovação de Domicílio no Imóvel – Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e dado provimento parcial ao recurso voluntário, reformando a decisão de 1ª instância administrativa, sendo concedido o pedido de isenção para o lançamento do IPTU do exercício de 2004, do imóvel codificado sob o nº 3242.52.16.0023.01001, ano de depreciação 2002, até o limite de 320.000 UFIC, por restar demonstrado nos autos, principalmente na Declaração de IRPF, Conta da CPFL, Projeto de Aprovação de Planta e Demonstração de Lançamento de IPTU/TAXAS, que a recorrente tem único imóvel em Campinas, classificado na categoria residencial e reside no local, atendendo os requisitos nos exatos termos do artigo 4º, I, § 1º, da Lei Municipal nº 11.111/01.

06) Protocolo 10/59781/03 – Hermínio Rolim Pacheco

Relatora: Mariângela Tiengo Costa

Assunto: IPTU – Pedido de Isenção para Aposentado/Pensionista – Falta de Comprovação da Condição de Aposentado ou Pensionista – Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão de 1ª instância administrativa, que indeferiu o pedido de isenção do lançamento do IPTU do exercício de 2004, do imóvel codificado sob o nº 046.881.400/02, por não ter sido comprovada a condição de aposentado ou de pensionista, nos termos do artigo 111, II da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN) e do artigo 4º, inciso I da Lei Municipal 11.111/01, não atendendo, portanto, os requisitos de enquadramento, nos exatos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, e alterações.

07) Protocolo 52447/99 – Ludovina Pontes de Souza

Relator: Carlos Eduardo de Oliveira

Assunto: ISSQN – Responsabilidade Solidária – Duplicidade de Lançamento – Restituição e/ou Compensação – Recursos de Ofício e Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, não conhecido o recurso oficial diante da alteração introduzida pela Lei nº 11.109/01, quanto ao quanto ao valor da alçada para cabimento deste recurso. Por unanimidade, conhecido e dado provimento ao recurso voluntário, para o fim de determinar a retificação dos lançamentos efetuados pelas Notificações nºs 950.001.957 e 960.000.175, em virtude das incorreções nas áreas construídas a tributar, no padrão de classificação, bem como na aplicação dos benefícios da Lei nº 8.275/95, e, determinar, ainda, a compensação com os valores lançados na Notificação nº 200.001.210 e/ou restituição do saldo de crédito tributário existente, na forma do disposto nos artigos 45 a 49 da Lei Municipal nº 11.109/01 e artigos 145, 149, VIII, e 156, I, da Lei nº 5.172/66 (CTN).

CARLOS ALBERTO DOS S.T. MAIA
Presidente da 1ª Câmara

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

Pelo Senhor Diretor Eng.º Flávio Augusto F. de Senço

De **ORIENTE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA** - Protocolo nº. **1996/9739**; “Compareça o interessado”.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Processo Administrativo nº 05/10/55.778 - Int.: SMI - Ref.: Pregão Presencial nº 036/2006 - Objeto: Registro de Preços de serviços de serralharia, para execução de grades para boca de lobo, com fornecimento de materiais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 154/2006, a despesa no valor total de R\$99.870,00 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta reais) a favor da empresa **Filadélfia Comércio e Transportes Ltda.**, para a prestação de serviço referente aos itens 01, 02 e 03.

À Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, a SMI, para o gerenciamento e emissão da Ordem de Serviço à empresa.

ENG.º OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Processo Administrativo: 04/10/10.059 - Int.: SMI - Ref.: Concorrência nº 017/2004 - Objeto: Registro de Preços de serviços de fresagem, execução de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ – Faixas B e C), de micro revestimento e de restauração (tapa-buracos) de pavimentos flexíveis de vias públicas no Município de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 395/2004, a despesa no valor total de R\$800.182,18 (oitocentos mil, cento e oitenta e dois reais e dezoito centavos) a favor da empresa **Delta Construções S.A.**, para a prestação de serviço referente aos itens 03, 04, 06 e 07.

À Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, a SMI, para o gerenciamento e emissão da Ordem de Serviço à empresa.

ENG.º OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Processo Administrativo nº 05/10/22.552 - Int.: SMI - Ref.: Pregão Presencial nº 016/2005 - Objeto: Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente nas áreas das Administrações Regionais 03 e 04 (Região III), com máquinas, equipamentos, caminhões e operadores/motoristas devidamente habilitados.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$214.261,36 (duzentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), a favor das empresas conforme segue:

I- Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda., no valor de R\$56.770,56 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), para a prestação de serviços referente aos itens 01 e 03, Ata nº 291/2005;

II- Schunk Terraplenagem e Transportes Ltda., no valor de R\$157.490,80 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos), para a prestação de serviços referente aos itens 05 e 07, Ata nº 290/2005.

À Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à SMI, para o gerenciamento e emissão das Ordens de Serviço.

ENG.º OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Processo Administrativo nº 05/10/25.238 - Int.: SMI - Ref.: Pregão Presencial nº 021/2005 - Objeto: Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente na área da Administração Regional 06 (Região V), com máquinas, equipamentos, caminhões e operadores/motoristas devidamente habilitados.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$212.356,80 (duzentos e doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), a favor das empresas conforme segue:

I- Elisângela de Fátima Azanha, no valor de R\$33.834,24 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), para a prestação de serviço referente ao item 07, Ata nº 296/2005;

II- Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda., no valor de R\$55.416,96 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), para a prestação de serviços referente aos itens 08 e 12, Ata nº 297/2005;

III- Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda., no valor de R\$123.105,60 (cento e vinte e três mil, cento e cinco reais e sessenta centavos), para a prestação de serviços referente ao item 06, Ata nº 298/2005.

À Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à SMI, para o gerenciamento e emissão das Ordens de Serviço.

ENG.º OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Processo Administrativo n.º 05/10/25.242 - Int.: SMI - Ref.: Pregão Presencial n.º 023/2005 - Objeto: Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente na área da Administração Regional 13 (Região IX), com máquinas, equipamentos, caminhões e operadores/motoristas devidamente habilitados.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 264.717,54 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), a favor das empresas conforme segue:

I- Consfran Engenharia e Comércio Ltda., no valor de R\$248.859,60 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), para a prestação de serviços referente aos itens 02, 06, 07 e 12, Ata n.º 281/2005;

II- Transviacon Conservação e Transportes Ltda., no valor de R\$15.857,94 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), para a prestação de serviços referente ao item 13, Ata n.º 283/2005.

A Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à SMI, para o gerenciamento e emissão das Ordens de Serviço.

ENGº OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Processo Administrativo n.º 05/10/25.243 - Int.: SMI - Ref.: Pregão Presencial n.º 025/2005 - Objeto: Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente nas áreas das Administrações Regionais 01 e 02 (Região II), com máquinas, equipamentos, caminhões e operadores/motoristas devidamente habilitados.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$314.581,64 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), a favor das empresas conforme segue:

I- Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda., no valor de R\$55.538,56 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para a prestação de serviços referente aos itens 01 e 09, Ata n.º 302/2005;

II- Quintana Terraplenagem e Pavimentação Ltda., no valor de R\$216.451,08 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oito centavos), para a prestação de serviços referente aos itens 02 e 07, Ata n.º 305/2005;

III- Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda., no valor de R\$42.592,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais), para a prestação de serviços referente ao item 06, Ata n.º 301/2005.

A Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à SMI, para o gerenciamento e emissão das Ordens de Serviço.

ENGº OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Processo Administrativo n.º 05/10/22.553 - Int.: SMI - Ref.: Pregão Presencial n.º 017/2005 - Objeto: Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente na área da Administração Regional 14 e Sub-prefeitura de Barão Geraldo (Região X), com máquinas, equipamentos, caminhões e operadores/motoristas devidamente habilitados.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$166.704,56 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), a favor das empresas conforme segue:

I. Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda., no valor de R\$133.478,40 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), para a prestação de serviços referente aos itens 05 e 08, Ata n.º 284/2005;

II. Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda., no valor de R\$33.226,16 (trinta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), para a prestação de serviços referente ao item 11, Ata n.º 285/2005.

A Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à SMI, para o gerenciamento e emissão das Ordens de Serviço.

ENGº OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo, no 19º andar, nas Terça feiras ou Quinta Feiras, no horário das 14:00 às 17:00 hs, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados:

PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Prot. 98/00/72 417 – Empresa de Investimentos Campinas Ltda (anexo ao Prot. 97/00/76 709), Solicitamos o comparecimento do interessado para tomar ciência da cota exarada através da manifestação da AEPV.

PELO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Prot. 06/10/36 781 – José Georfgino Lobo – Compareça para tomar ciência de cota emitida pelo D.M.A.

Prot. 06/11/03 546 – Sociedade Cooperativa Hebron – Compareça para providenciar a substituição de plantas.

Compareçam os interessados abaixo, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:30 hs, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados:

PELO SETOR DE CERTIDÃO – CSAC/DIDC

Prot. 06/10/36 009 – Jose Eduardo Nogueira Porto

Prot. 06/10/36 178 – Jundival Adalberto Pierobom Silveira

Prot. 06/10/36 674 – MRV Construções Ltda

Prot. 06/10/01 350 – CPN – Constyruções Planejamento e Negocios

PELO SETOR DE INFORMAÇÕES ANALÍTICAS – SIA/CSBD

Compareçam os interessados abaixo, para apresentar cópia da matrícula atualizada do imóvel conforme planta aprovada nos referidos protocolados:

Prot. 05/11/01 139 – Geraldo Marins dos Reis

Prot. 06/11/03 021 – Maria Inucencia da Silva Mafra

Prot. 05/11/06 932 – Mariana Luiza da Cunha Ferreira

Prot. 05/10/20 460 – Rita Paschoal Homem de Mello

Prot 06/11/04 629 – Alcir Mandonesi

Prot. 05/11/10 248 – Santos Rodrigues Gopdoy

Prot. 06/11/01 117 – Flavio de Souza Costa

Prot. 03/10/11 985 – Elizandra Zorzetto

PELA COORDENADORIA SETORIAL DE APOIO TECNICO – CSAT/DIDC

Para apresentar nova Planta corrigidas.

Prot. 02/00/45 944 – Jose Paulino de Jesus Albacherli (anexo ao prot. 97/00/61 503)

PELA COORDENADORIA SETORIAL DE CARTOGRAFIA E

DESENHO TECNICO – CSCDT/DIDC

Prot 06/11/06 659 – Mauri Irae Ferreira de Melo

PELO SETOR DE EXPEDIENTE – 2ª VIA DE PLANTA

Prot. 06/10/36 016 – Elydia Vicente Viel - não consta planta aprovada

Prot. 06/10/04 543 – Rita Paschoal Homem de Melo

Prot. 06/10/36 023 – Eduardo Jose Cassinelli

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

Edital III/2005

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **publica** a nova classificação, após convocação para reunião de desempate e preenchimento de vagas, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo os critérios de desempate constantes no Edital de Abertura do Processo Seletivo.

CURSO: ADMINISTRAÇÃO
DATA REUNIÃO DESEMPATE: 28/08/06

CLAS	DES	NOME	RG
23	25	JUCIMARA DE SOUZA SEBASTIAO	182647066
23	24	NOELLE CRISTOVAM DA SILVA MARIANO	42772066-7
23	25	ALESSANDRA PETRACHIN DE PAULA	436962796

Campinas, 29 de agosto de 2006

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO DE MÉDICOS

Edital III/2006

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **publica** a nova classificação, após convocação para reunião de desempate e preenchimento de vagas dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo os critérios de desempate constantes no Edital de Abertura do Processo Seletivo.

EMPREGO: MÉDICO PLANTONISTA PEDIÁTRICO

DATA DA REUNIÃO: 29/08/06

CLASS	DES	NOME	DOCUMENTO
4	4	ALESSIO FERNANDO TORRES	182647444
4	5	ANA MARIA MORENO CLARO	26396702-5
6	6	MARIA ANTONIA AMARAL VAQUEIRO FERREIRA	7949849
6	7	JOAO IVANILDO DA COSTA FERREIRA NERI	392099

EMPREGO: MÉDICO PLANTONISTA ADULTO

DATA DA REUNIÃO: 29/08/06

CLASS	DES	NOME	DOCUMENTO
6	6	MARJORIE LISA MENUZZO CAMPO DALL'ORTO	290327398
6	7	HUGSMAER PELICIONI FILHO	20106607-5
8	8	PATRICIA APARECIDA NEGRAO	246274839
8	9	HUGO LEONARDO DORIA NETTO	3722918
11	11	FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA FOSSA	29339152-X
11	12	CARLOS EDUARDO MARTINI DE LOLO	32535953-2
14	14	ADRIANO DIAS TRAJANO	1585156
14	15	PAULA BUOZZI TARABAY	281580352
14	16	MARCIO HENRIQUE DE PAULA RIBEIRO	25570641-8
14	17	LILIAN MACEDO CHAVES	334104488
14	18	MARIA CAROLINA PASCON	278631368
24	24	SIMONE DE MEDEIROS FONSECA	5979228
24	25	THAIS GOMES DE MELO	299309169
28	28	MARIO ROBERTO BERGO	17564776-8
28	29	CARLOS EDUARDO SOARES SOUZA LIMA	22585443-0
30	30	ALEXANDRE GARCIA DE LIMA	232274277
30	31	DANIEL RICARDO FELIPELLI BENTO SILVA	293625578
30	32	CECILIA NAVAS ALVES DE CASTRO	14987893
35	35	BETINA DE FREITAS LEITAO ARAKAKI	18830393-5
35	36	ANA RITA DE TULLIO GOMES	30508629
39	39	ANDREA REGINA FRANCO	27579243-2
39	40	SHEILA ADRIANA MACHADO NOGUEIRA DE SA	18137537

Campinas, 29 de agosto de 2006

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor de Recursos Humanos

COMUNICADO

Em cumprimento ao Decreto Lei n.º 10846/92, este Departamento de Recursos Humanos **COMUNICA** que a Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas **exarou** os seguintes **pareceres:**

EM 22/08/2006

INTERESSADA: LUCIANE CRISTINA DO NASCIMENTO

ASSUNTO: RECURSO DE FALTAS INJUSTIFICADAS

PARECER: PELO INDEFERIMENTO

Campinas, 28 de Agosto de 2006

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS
COMUNICADO**

O Conselho Municipal de Saúde **COMUNICA** que estarão sendo realizadas eleições para os Conselhos Locais de Saúde abaixo discriminados, segmento de usuários:

1) CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO CS IPAUSSURAMA

DATA: 31.08.06 – 5ª FEIRA

HORÁRIO: 19:00 HORAS

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE IPAUSSURAMA – AV. MÁRCIO E. S. ARANHA, 351

2) CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM DST/AIDS

DATA: 01.09.06 – 6ª FEIRA

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA EM DST/AIDS – RUA REGENTE FELÍO, 637

Campinas, 28 de agosto de 2006

SILVIA SIMÕES TEIXEIRA NICOLAU

Secretária do Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL

O Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, Mario de Oliveira Seixas, **faz saber** ao servidor matrícula funcional nº 101.750-0, Guarda Municipal, lotado no Departamento da Guarda Municipal, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica pelo presente Edital, convidado a fazer prova de que seu afastamento se fundamenta em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de **demissão por abandono do cargo**, nos termos do artigo 195 e 198, II, § 1º da Lei nº 1399/55. E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos.

MARIO DE OLIVEIRA SEIXAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

(29, 30 E 31/08)

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 169/2006

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 15/08/2006 a 21/08/2006 abaixo relacionados. Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS ESTADOS - RENAINF

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 15/08/2006 A 21/08/2006

ENQUADRAMENTO: 518.50 DEIXAR O CONDUTOR/PASSEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA

PROCESSADAS EM: 21/08/06

ABC5259	E156615685
AKI7116	E156686195
AKW3648	E156553205
ALA4062	E156592705
ALO9541	E156810275
AMP0701	E156325505
ANF9061	E156546385
ANF9061	E156326605
ANM6176	E156875405
ANS2057	E155798825
BKT1955	E156596005
CQE9212	E155711925
GZE8132	E156833265
HDJ2350	E156265995
JYT8972	E156553535
KBE2318	E156640655
LNK6990	E156329355

ENQUADRAMENTO: 545.21 ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

PROCESSADAS EM: 21/08/06

ALT6554	E156522185
ANS6057	E156632075
ANV6189	E156551445
BDY1919	E156367205
DNW2697	E156232225
EMK0777	E156805325
HDT0179	E156373795
HPA7157	E156708085
HQG0397	E156520425
KAM0356	E156462455

ENQUADRAMENTO: 548.70 ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FILA DUPLA)

PROCESSADAS EM: 21/08/06

HSA3486 E156505795

ENQUADRAMENTO: 554.10 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - R6B

PROCESSADAS EM: 21/08/06

AES7612	E156437595
AGW5219	E156349705
AIO6110	E156349485
AJJ2920	E156609965
AJO2771	E156557275
AKC7766	E156583905

ALN3695	E156636365
ALO2101	E156803345
AMD3383	E156713475
AMI7156	E156541765
ANI6058	E156439025
ANL1736	E156481705
ANL9346	E156793995
BDN2240	E156825125
BMF9749	E156900705
BVS0410	E156691035
CPU9091	E156823035
CQC7692	E156677615
CQC7692	E156680705
CQY9401	E156582135
DBW7495	E156527905
DNW3246	E156504145
GVE0600	E156775845
GVM9527	E156556615
GXY6333	E156427145
GZB7661	E156671905
HCA8385	E156636705
HCC2636	E156542205
HCC2636	E156797955
HSD5843	E156670905
HVV6874	E156663095
KLR5565	E156601165
KPG1622	E156928415
KQN3969	E156728005
LRC1342	E156766275
MAS1753	E156509205
MWB4919	E156436605
MWM2983	E156687735
NFE4084	E156481605

ENQUADRAMENTO: 555.00 ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO - R6A

PROCESSADAS EM: 21/08/06

ACQ4801	E156579505
AGC8200	E156695765
AHE1387	E156485335
AKI0767	E156697635
ALQ1082	E156485995
AL50594	E156488635
ALT2549	E156744715
ALY8749	E156773315
AMN4299	E156400745
AMN7931	E156805655
ANC3795	E156563875
ANC7617	E156710175
ANL4349	E156813355
ANS0634	E156156655
BSS8833	E156404815
CKX3180	E156452225
GVG1560	E156467305
GXH7384	E156152255
GZB0500	E156614915
HAB1635	E156466305
HAV4157	E156809065
HCU5608	E156811815
HCV4946	E156837775
HDD7438	E156404925
HDV2392	E156578725
HSP4245	E156576195
IAX6210	E156798725
IEH5174	E156772985
JWY0003	E156680035
KEF2683	E156555305
KLO4861	E156787835
KQN3969	E156809725
MBZ7769	E156522515
MDG4323	E156709735
MDX3618	E156597315
MUA5314	E156568825

ENQUADRAMENTO: 556.80 ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC

PROCESSADAS EM: 21/08/06

AMH1894 E156453875

ENQUADRAMENTO: 570.30 TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM: 21/08/06

IJQ7452	E156529995
KCX0245	E156499305
MCM1653	E156794545

ENQUADRAMENTO: 573.80 TRANSITAR CONTRAMAO DIREÇÃO VIAS C/SINAL.REG.SENT.UNICO CIRC

PROCESSADAS EM: 21/08/06

HBD1530	E156284035
HCS4828	E156699405

ENQUADRAMENTO: 574.60 TRANSITAR EM LOCAL/HORARIO NAO PERMITIDOS

PROCESSADAS EM: 21/08/06

AKZ1475 E156880015

ENQUADRAMENTO: 599.10 EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM: 21/08/06

DCY1359 E156853395

ENQUADRAMENTO: 604.11 EXECUTAR CONVERSÃO A DIREITA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM: 21/08/06

ANI6067	E156658145
AXS0033	E155799485
BDN2527	E156661445
CSF3714	E156594015
HZN6763	E156594455
LOT2727	E156440235

ENQUADRAMENTO: 605.02 AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

PROCESSADAS EM: 21/08/06

AKU1779	E156731405
DCC0661	E156619425
DIY6686	E156412185
KOO2215	E156636035

ENQUADRAMENTO: 621.10 TRANS VELOC SUPA MAX PERMITIDA EM ATÉ 20%

PROCESSADAS EM: 21/08/06

AAK5217	G139024920AMP1307	G139190690	ASD5656	G139219180
AAK5217	G139167150AMP3450	G139047470	ASG0340	G139024590
ABL0155	G139164300AMP3450	G139048240	ASG0340	G139101920
ABO1383	G138742440AMQ8242	G138708120	AUI1818	G139100820
ABO1383	G139249650AMR2338	G138983450	AUI1818	G139119080
ACF5647	G139095540AMR4103	G138908540	AUQ1818	G139093450
ACT0023	G138910630AMR9938	G138958040	BAF0706	G139199710
ACT0023	G138977510AMR9938	G138969920	BAY1005	G139109400
AFB7071	G138819220AMS2688	G139043070	BBB1542	G139004350
AFF1207	G138958370AMT8177	G139168700	BBB1542	G139158130
AGR0159	G139122270AMT9538	G138785890	BBB3049	G139199160
AHP3600	G138935050AMT9538	G138809210	BBB3383	G138791170
AHW4534	G138998630AMU2384	G139199270	BBB9929	G139047030
AIM5517	G138865090AMU4290	G139083880	BBB9929	G139094770
AIT4741	G139169240AMU5827	G138849030	BBI0102	G138961560
AJA5700	G138784680AMV4228	G139129100	BDN2514	G138801840

Table with 6 columns containing alphanumeric codes and names. Includes entries like G138915580AMV7310, G1389172980, G138919700, etc., and names like G138915580AMV7310, G1389172980, G138919700, etc.

ENQUADRAMENTO: 622.00 TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA P/ VIA ACIMA DE 20%
PROCESSADAS EM: 21/08/06
ACK3008 G139159900
ACT0023 G138858380
ALV7245 G139024810
AMG8742 G138838910
AMN9630 G139031410

ENQUADRAMENTO: 656.40 CONDUZIR O VEIC.TRANSPASSAGEM COMPART.DE CARGA
PROCESSADAS EM: 21/08/06
KEN6472 E154628535

ENQUADRAMENTO: 703.01 COND MOTO/MOTON./CICLOM./SEM CAPACETE E/OU OCULOS SEGURANCA
PROCESSADAS EM: 21/08/06
GTL5845 E156435065

ENQUADRAMENTO: 736.61 DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE FONES NOS OUVIDOS
PROCESSADAS EM: 21/08/06
AKU0027 E156559255
ALE7520 E156649235
AMI1670 E156780795
AMZ2613 E155626015
ANE7722 E156727335
ANF5325 E156400415
ANF9141 E156505905
ANP3489 E154940055
ANR8980 E156574325
ARW0177 E156371595
ASB0680 E156832605
BAY0818 E155999795
CEV1114 E156685105
DFU2014 E156473895
GMO8166 E156297345
GRK9359 E156403385
HAT7301 E156810825
HBY0405 E156599405
HCS5448 E156791465
HCY2686 E156648905
HDJ2084 E156574985
HGS8014 E156603585
HGS8042 E156782225
HRR3163 E156791575
ILP1298 E156411965
JUE9359 E156657605
JZF0229 E156900805
KZQ1834 E156692245
LCX1872 E156503155
LNJ7552 E156638455
LNP6080 E156577405
MQA8542 E156632735
MQJ7239 E156726785
MWA0816 E156538905
MWB7698 E156705665

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFIRO PROJETO DE ANEXAÇÃO DE LOTES
PROT. 06/11/6997 ANTONIO C DE PADUA RIBEIRO

DEFIRO PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTES
PROT. 06/11/7564 ANTONIO DE SOUZA LIMA – PROT. 06/11/7200 ERMELINDO MATRAZO

INDEFIRO O PEDIDO – DIRETORIA DECON
PROT. 06/11/3484 PENSAO ARRUDA LTDA – PROT. 05/11/8808 RICARDO ALAITE PEREIRA & CIA LTDA

INDEFERIDOS
PROT. 05/11/8181 FABIO F GOMES – PROT. 05/11/7951 ADRIANA B B MARTINS – PORT. 06/11/6219 MARIO A ESTEVES – PROT. 05/11/3139 JOELMA LISBOA – PROT. 06/11/ 6218 MARIO A ESTEVES - PROT. 06/11/6217 SILVANA D GONÇALES – PROT. 05/11/ 8534 JOÃO M VERDE DOS SANTOS – PROT. 06/11/4938 JOSE H DA COSTA SANTOS

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 18852/00 ASSOC. DOS MORADORES DO BOSQUE DE BARÃO – PROT. 32924/85 GINO SIMIONI – PROT. 05/11/12127 CIA MECANICA AUXILIAR – PROT. 04/11/871 SENA CONSTR. LTDA – PROT. 06/10/87209 ESMERALDO D PAVANELLI – PORT. 06/10/ 37430 LUIZ A DA SILVA – PROT. 06/11/1062 DECAOTEX DECORAÇÕES LTDA – PROT. 06/11/1618 MAURO V BOAS – PROT. 06/11/5419 JOSE L A DA SILVA – PROT. 06/11/6976 JOSE M A FELIX PEREIRA – PROT. 27268/92 ROBERTO B SIMIONATTO – PROT. 78403/ 97 PEDRO M F DE CAMARGO – PROT. 04/11/3360 ZALFA DE O SANTOS – PROT. 05/11/ 12346 ARNALDO GOMES – PORT. 05/11/11589 ANTONIO C DE P RIBEIRO – PROT. 05/ 11/30699 ARCH ARQUITETURA CONSULT. E CONSTR. LTDA – PROT. 06/10/12725 PRIMI & APPOLONI ARQUITETURA S/C LTDA – PROT. 04/10/16726 ROYAL PALM PLAZA

PART. E EMPREEND. LTDA – PROT. 22152/85 CLAUDIO PICOLO – PROT. 06/10/35833 BEATRIZ H RACHED VINCENTI – PROT. 06/10/35815 HAIR & COMPANY – PROT. 06/10/35742 VINSON IND. DE PAPEL ARAPATI LTDA – PROT. 06/10/35699 ONDINA S MARCONI CONFECÇÕES – PROT. 06/10/35832 P C PEXOTTI NOIVAS – PROT. 05/11/2462 REUNIÃO CONSTR. LTDA – PROT. 65149/00 JURANDIR GABAÇA – PROT. 06/10/28768 ROZENI DE F D ZACARI – PROT. 71649/00 EMPRESA DE INVESTIMENTOS CAMPINAS – PROT. 72208/01 SELMI EMPREEND. IMOB. LTDA – PROT. 20890/80 TENIM PORT COM. E IMPORTAÇÃO LTDA

CANCELE-SE O AIM Nº 14979
PROT. 06/11/964IND. E COM. DE DOCES VILA NOVA LTDA

CANCELE-SE O AIM Nº 61135
PROT. 06/11/3202 ATSUJI ESTUDIO DE BELEZA
ARQTº HELIO CARLOS JARRETTA
Secretário Municipal de Urbanismo

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL – SEMURB EXPRESSO
PROT. 06/11/7278 JOSE W DUARTE – PROT.06/11/7437 LUIS A DE OLIVEIRA – PROT. 06/11/7562 MARCELO ALVES – PROT. 06/11/7660 MARIA T DA ROCHA IOTI – PROT. 06/11/6879 ADELINO SALVADOR – PROT. 06/11/6489 MELISSA VANSAN

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
PROT. 06/11/5199 SERGIO L DA SILVA BRANDÃO

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL
PROT. 34103/98 JENNER E CARDOSO ARDUINO – PROT. 06/11/3265 MARCOS M DE OLIVEIRA – PROT. 06/11/5813 JOSUE C RIBEIRO

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL
PROT. 04/11/8175 ENNIO V DE O PAES JR – PROT. 04/11/7574 DEVANIR GARCIA – PROT. 34084/02 HERCULES DE S PENIDO – PROT. 56592/01 LUCIA M DE M STORARI – PROT. 52688/99 EDER ANTONELLI

DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
PROT. 04/11/3710 LUZIA DE F VAZ P ROULET

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE CONSTR. COMERCIAL
PROT. 06/11/4122 MARISA GIANFRANCESCO

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO E REFORMA COMERCIAL
PROT. 8758/61 CONSTR. FERRARIS MANARINI LTDA

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL/ COMERCIAL
PROT. 38158/86 ANTONIO J P DA SILVA

DEFIRO PROJETO DE CONSTR. HABIT. MULTIF. HORIZONTAL
PROT. 06/11/2632 ANDRE L BRAZ DE FARIA – PROT. 06/11/2631 CESAR L BERTONHA

DEFIRO A RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE EXECUÇÃO
PROT. 06/11/6321 COHAB CAMPINAS

DEFIRO SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO DE CONSTR. RESID. MULTIF. HORIZONTAL
PROT. 06/11/2213 CARLOS A WAGNER

INDEFERIDOS
PROT. 06/11/7727 MOISES S DE OLIVEIRA

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 262/96 MITIE I KUMASAKA – PROT. 47098/95 MARIO POLEWACZ – PORT. 37023/90 GLERIDES AP. DA SILVA – PROT. 52279/92 ALCIDES E MORETTI – PROT. 06/11/8156 PATRICIA R FORTE – PROT. 62275/98 EDISON A IVANOV – PROT. 870/97 ELIANA B BARROS – PROT. 25500/00 EDNA FIGUEIREDO – PROT. 03/11/756 ROSANGELA M A DA ROCHA – PROT. 37175/01 DIPRON DISTR. DE PROD. ONCOLOGICOS LTDA – PROT. 45941/00 EDSON R MORETTO – PROT. 30284/02 EDMAR DOS S CARDOSO – PORT. 03/11/1093 EDER ANTONELLIPROT. 06/11/7496 JULIA A DA CONCEIÇÃO NETA – PROT. 06/11/8132 DELLASTA ENGENHARIA LTDA – PROT. 1191/49 MIGUEL CASMASSA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 06/11/7206 ALESSANDRA C BRAZ RODRIGUES – PROT. 06/11/7721 MARILIA J POLASTRE

DRA. SILVIA FARIA
Diretora Deptoº de Uso e Ocupação do Solo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/06 SEMURB, em 25 de agosto de 2006

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer os limites de atuação dos Profissionais de Nível Médio de **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES** junto a esta Prefeitura Municipal de Campinas (PMC);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar procedimento administrativo decorrente da ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/06 que foi publicada no DOM de 04/05/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Sr. Secretário de Negócios Jurídicos, contido no Protocolo 04/11/9658 que está juntado ao Protocolo Nº 20.204/53, onde está exposto que o assunto deverá ter uma única interpretação, por Ordem de Serviço provisória, para todos os casos referentes a este tema até que se tenha uma posição concreta do CONFEA;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA que estabelece que nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhes competem pelas características de seu currículo escolar;

CONSIDERANDO ainda que está sendo aguardada a resposta do CONFEA, em relação à matéria ora exposta.

DETERMINO que:
1. O limite de 80,00m² de Área Total Construída, **Área Total Edificada**, seja observado para a atuação do Profissional de Nível Médio de **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES** nos casos que envolverem Responsabilidade Técnica sobre Obras e Serviços; desde que estes não constituam conjuntos habitacionais e nem envolvam estruturas em concreto e/ou metálica. Este limite está contido no Decreto Nº 90922/85 alterado pelo Decreto Nº 4560/02, em seu Artigo 4º, § 1º;
2. Para os casos de Regularização em que a **Área Total Edificada** seja superior a este limite, a atividade do Profissional de Nível Médio de **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES** se restringirá ao levantamento das medidas da edificação e ao

seu seqüente desenho técnico, podendo assinar como responsável por tal desenho/projeto junto a esta PMC; desde que haja acompanhamento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.), devidamente preenchida e paga, e estando este profissional com a sua inscrição em dia junto a esta SEMURB;

3. No caso descrito no item 2º, será obrigatória a apresentação de uma documentação complementar àquela que é solicitada para análise. Esta documentação deverá ser assinada por profissional de Nível Superior devidamente habilitado junto ao CREA e ao SEMURB, devendo também ser apresentado simultaneamente à respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) preenchida e paga;

3.1. “TERMO DE HABITABILIDADE” nos moldes exigidos pelo artigo 7º da Lei 11.603/03, quando for o caso da fundamentação de tal regularização;

3.2. “TERMO DE DECLARAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE REGULARIZAÇÃO”, (Termo de Conclusão de Obra Regularizada com Reconhecimento de Firma em Cartório), independente do tipo da fundamentação da regularização solicitada, ou seja, quer seja fundamentada na Lei 11.603/03, quer seja fundamentada em outra Lei vigente.

Tal Termo é imprescindível visto que nele o Responsável Técnico que assina tal documentação garante, entre outras coisas, que a edificação a ser regularizada encontra-se em condições de estabilidade, segurança e estabilidade.

4. No caso do Item 1º, para as Obras e Serviços que estiverem dentro do limite de atuação do Profissional de Nível Médio de **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**, constará como Responsável Técnico, nos Alvarás e no Certificado de Conclusão de Obra a ser emitido por esta PMC, o nome desse Profissional de Nível Médio.

5. No caso descrito nos itens 2º e 3º, constará como Responsável Técnico, no Alvará de Aprovação (De Regularização) e/ou no Certificado de Conclusão de Obra a ser emitido por esta PMC decorrente dessa Regularização, o nome do Profissional de Nível Superior que firmar a documentação indicada no item 3º e em seus subitens.

6. Esta Ordem de Serviço substitui a O.S. nº 05/06 e terá validade indeterminada ou até que seja substituída por Legislação Específica.

ARQTº HÉLIO CARLOS JARRETTA
Secretário Municipal de Urbanismo

(29, 30, 31/08)

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO ADITAMENTO Nº 2199/06
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
CONTRATADA: METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A
OBJETO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE SEGURO DE VIDA DOS FUNCIONÁRIOS DA COHAB/CP.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/06
VALOR MENSAL: R\$ 7,15 POR FUNCIONÁRIO
PRAZO: 12 MESES
PROTOCOLADO: 1932/06
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO II, ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
Campinas, 28 de agosto de 2.006

NELSON NICOLAU SWZEC
Diretor Jurídico e Administrativo

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 003/06

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS**, comunica a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação desenvolvida sob a modalidade Pregão, que objetiva a aquisição de materiais de construção, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Edital, sendo que a **ADJUDICAÇÃO** foi feita na sessão, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio às seguintes Proponentes:

COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ALCANTARA LTDA.
Lote I - R\$ 10.580,00 (Dez mil, quinhentos e oitenta reais)

TLR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Lote II - R\$ 3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais)

MULTI COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP.

Lote III - R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais);

Lote IV - R\$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais)

Valor total dos lotes III e IV: R\$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais).

DEPÓSITO DE MAT. PARA CONSTR. ESTRELA DO SUL LTDA.-EPP.

Lote V - R\$ 205,00 (Duzentos e cinco reais)

Sendo que as mesmas também, atenderam satisfatoriamente as exigências impostas pelo Edital e estando os valores acima, compatíveis com os preços praticados no mercado. Licitação homologada em **25/08/2006** pelo Sr. Diretor Presidente.

Campinas, 28 de agosto de 2.006

NELSON NICOLAU SZWEC
Diretor Jurídico e Administrativo

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 227

CONCEDENTE: EMDEC S/A

PERMISSIONÁRIO: ANTONIO CARLOS DA SILVA

OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP

DATA DE ASSINATURA: 27/04/06

PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 235

CONCEDENTE: EMDEC S/A

PERMISSIONÁRIO: SANDOVAL MIGUEL SUTANO

OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP

DATA DE ASSINATURA: 02/05/06
 PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 333
 CONCEDENTE: EMDEC S/A
 PERMISSIONÁRIO: ROBERTO SOUZA SANCHES
 OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP
 DATA DE ASSINATURA: 28/04/06
 PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 451
 CONCEDENTE: EMDEC S/A
 PERMISSIONÁRIO: DANIEL SIQUEIRA ALVES
 OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP
 DATA DE ASSINATURA: 28/04/06
 PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 471
 CONCEDENTE: EMDEC S/A
 PERMISSIONÁRIO: DIRCEU GOULART DA SILVA
 OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP
 DATA DE ASSINATURA: 28/04/06
 PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 483
 CONCEDENTE: EMDEC S/A
 PERMISSIONÁRIO: ROSA MARIA MARTINS PAIVA
 OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP
 DATA DE ASSINATURA: 03/07/06
 PRAZO: 28/02/2012

Campinas, 29 de agosto de 2006
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO

Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a Ata da Sessão Pública, de fls. 205 a 208, e da manifestação do Sr. Pregoeiro de fls. 211, **HOMOLOGAMOS o Pregão Presencial nº 030/06**, referente a contratação de serviços de locação e gerenciamento de impressoras, a favor da empresa **ORIGINAL BRASIL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 68.344.324/0001-80, classificada em primeiro lugar no valor total estimado de R\$ 466.800,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

Em: 29/08/2006

ELIEL RODRIGUES MARINS

Diretor Administrativo e Financeiro EMDEC S/A

MAURÍCIO THESIN

Diretor de Desenvolvimento e Infra-Estrutura Viária EMDEC S/A

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

ÁREA DE LICITAÇÕES DO H.M.M.G

Em cumprimento ao artigo 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, **COMUNICO** que se encontra neste setor, a relação de compras efetuadas no mês de **JULHO/06**, a disposição e quem possa se interessar, sito à av. Prefeito Faria Lima, nº 340 - Complexo Administrativo. Parque Itália. Campinas.

Campinas, 28 de agosto de 2006.

JOSÉ ROBERTO GUERRA

Supervisor da Área de Licitações

REFERIDA DESPESA ESTÁ SENDO REALIZADA DE ACORDO COM O ITEM XVIDO ARTIGO 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Protocolo nº 164/2005 - Nota de empenho nº 3526/06

Firma: **IMA – Informática dos Municípios Associados S/A**, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Campinas, 29 de agosto de 2006.

SALVADOR AFFONSO F. PINHEIRO

Presidente do HMMG em exercício

ÁREA DE LICITAÇÕES

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 - PROTOCOLO Nº 2744/06

- **União Química Farmacêutica Nacional S.A.**, nota de empenho nº. 3531/06, para o item 15 no valor total de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

- **Pro- Diet Farmacêutica Ltda.**, nota de empenho nº. 3532/06, para o item 13 no valor total de R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais).

- **Cassimed Coml. Ltda.**, nota de empenho nº. 3533/06, para os itens 02, 06, 14, 16, 18 e 22 no valor total de R\$ 4.858,52 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois reais).

- **Drogaria Amoreiras Ltda.**, nota de empenho nº. 3534/06, para o item 17 no valor total de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

- **Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.**, nota de empenho nº. 3535/06, para o item 01 no valor total de R\$ 1.080,00 (um mil, e oitenta reais).

- **Vital Hospitalar Comercial Ltda.**, nota de empenho nº. 3536/06, para o item 09 no valor total de R\$ 70,75 (setenta reais e setenta e cinco centavos).

- **Eurofarma Distribuidora Ltda.**, nota de empenho nº. 3537/06, para os itens 03 e 08 no valor total de R\$ 3.076,00 (três mil e setenta e seis reais).

- **Soquímica Laboratórios Ltda.**, nota de empenho nº. 3538/06, para os itens 04, 12, 19, 20 e 21 no valor total de R\$ 3.012,40 (três mil, doze reais e quarenta centavos).

- **Halex Istar Industria Farmacêutica Ltda.**, nota de empenho nº. 3539/06, para o item 07 no valor total de R\$ 10,70 (dez reais e setenta centavos).

Campinas, 29 de agosto de 2006.

SALVADOR AFFONSO F. PINHEIRO

Presidente do HMMG em exercício

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS o Sr. **RODOLFO DE ANDRADE VASCONCELOS**, portador do RG nº 28120598-X, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo 09 – Analista de Sistemas Jr – Ênfase em Desenvolvimento, para o qual foi aprovado e classificado em 10º lugar no Concurso Público 001/2006 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 30 de agosto de 2006

LAERTE L. SILVA

Gerência de Recursos Humanos

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

RESUMO DE ADITAMENTO

N. 1 Contr. 2005/90010; Contr. GTO Centro Automotivo Ltda; CV 103/04; Objeto: alinhamento/balanceamento em caminhão frota SANASA; **Vigência:** prorrogada por mais 12 meses; **Valor Total:** R\$ 7.540,00.

REAJUSTE DE PREÇOS

Contr. 2005/3956; Contr. Leo Service Ltda; C.P. 01/05; Objeto: locação sistema impressão a laser; reajuste nos preços na ordem de 4%; **Valor Total:** R\$ 12.275,45.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE REL. COM INVESTIDORES

RESUMO REGISTRO DE PREÇOS

Pregão n. 57/06 - Registro de preços: material higiene e limpeza; preço unitário registrado; **Empresa:** Comercial Bambino Ltda; objeto: rodo base plástica c/02 laminas de borracha 40 cm R\$ 1,59/pc; vassoura de nylon base plástica n. 03 R\$ 2,77/pc; vassoura pêlo natural/sintético base plástica 30cmx5cm R\$ 2,38/pc; **ata registrada:** 28/08/2006; **vigência:** 12 meses. **Empresa:** Darquima Produtos p/ Limpeza Ltda; objeto: sabonete líquido 800ml lapon soap R\$ 3,35/pc; sabonete líquido bactericida R\$ 5,69/pc; sabonete líquido multi limpador sujeira pesada R\$ 5,81/pc; **ata registrada:** 24/08/2006; **vigência:** 12 meses; **Empresa:** SS Silveira & Silveira Comercial Ltda Epp; objeto: água germicida alvejante e sanitária 1000ml R\$ 0,94/pc; cera líquida branca 850ml R\$ 3,88/pc; desinfetante aromatizante pinho 500ml R\$ 0,87/pc; detergente líquido neutro 500ml R\$ 0,87/pc; esponja p/ limpeza dupla face R\$ 0,87/pc; lâ de aço (embalagem plástica c/ 8 unidades cada peça) R\$ 1,46/pc; pano chão p/limpeza (alvejado branco) R\$ 1,87/pc; sabão comum neutro glicerinado barra c/ 200g R\$ 0,33/pc; sabonete aromatizado barra c/ 90g R\$ 0,37/pc; saco plástico p/ lixo reforçado 100 litros cada R\$ 0,35/pc; **ata registrada:** 17/08/2006; **vigência:** 12 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 28 DE AGOSTO DE 2006

Dispõe sobre o Prazo do Requerimento para Obtenção de Licença ou Renovação de Utilização ou Exploração de Publicidade no Solo Público no Município de Campinas

O Ilmo. Sr. Presidente da **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.369, de 11 de Fevereiro de 1974, e **CONSIDERANDO** que a exploração de publicidade e propaganda nos logradouros e vias públicas se subordina à prévia licença da Setec – Serviços Técnicos Gerais, nos termos da Lei nº 11.916 de 26 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 14.742, de 30 de abril de 2004 e Decreto nº 15.437 de 25 de abril de 2006; e **CONSIDERANDO** que os engenhos e painéis publicitários dos tipos: *outdoor, frontdoor, back-light* e outros, instalados em solo público no município de Campinas deverão possuir a respectiva licença expedida por essa Autarquia Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Os interessados na regularização de licença ou renovação de permissão para utilização e exploração de publicidade no solo público no município de Campinas, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução, para providenciar o requerimento respectivo que deverá conter os seguintes documentos:

I - requerimento expresso dirigido ao Sr. Presidente da Setec;

II – Foto e croqui do local pretendido, com o “lay-out” do engenho publicitário que pretende implantar;

III – Cópia do cartão do CNPJ e Contrato Social da empresa;

IV – Cópia do RG, CPF/MF e comprovante de endereço do responsável pela empresa;

V – Laudo Técnico e Termo de Responsabilidade Técnica da empresa fabricante e/ou instaladora da estrutura do engenho publicitário, anexando cópia da A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica);

§ 1º Decorrido o prazo estipulado no “caput” desta resolução o responsável ficará sujeito às multas cominadas na legislação vigente, além de ser obrigado a retirar a publicidade do local, sob pena de responder judicialmente pelo descumprimento.

§ 2º Nos casos em que a retirada dos engenhos publicitários for executado pela Setec – Serviços Técnicos Gerais, o ônus do encargo será atribuído ao infrator, sem prejuízo da aplicação das multas.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Campinas, 28 de agosto de 2006
JOSÉ ANTONIO AZEVEDO
Presidente-SETEC
MARCELO LUIZ FERREIRA
Diretor Adm. Financeiro - SETEC
VALDIR APARECIDO DELING
Diretor Téc. Operacional - SETEC
CELSO LORENA DE MELLO
Procurador-SETEC - QAB/SP nº 62.493
ADEMIR JOSÉ DA SILVA
Assessor Jurídico - OAB/SP nº 122.877
PAULO CELSO POLI
Assessor Jurídico - OAB/SP nº 108.723

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2489, DE 29 DE AGOSTO DE 2006
Concede a Medalha Arautos da Paz ao Sr. José Joaquim Fernandes
A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Arautos da Paz ao Sr. JOSÉ JOAQUIM FERNANDES, por ter se destacado de forma exemplar no trabalho, em defesa da Vida e da Paz, no Município de Campinas.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue medalha, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DÁRIO SAADI
Presidente

AUTORIA: VEREADOR FRANCISCO SELLIN
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 29 DE AGOSTO DE 2006.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2490, DE 29 DE AGOSTO DE 2006
Concede a Medalha Arautos da Paz a Sra. Jandira Carmen Furin Gouvêa

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Arautos da Paz a Sra. JANDIRA CARMEN FURIN GOUVÊA, por ter se destacado de forma exemplar no trabalho, em defesa da Vida e da Paz, no Município de Campinas.

Art. 2º - À homenageada será entregue medalha, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DÁRIO SAADI
Presidente

AUTORIA: VEREADOR FRANCISCO SELLIN
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 29 DE AGOSTO DE 2006.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO
Diretor Geral

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

J MOREIRA NETO & CIA LTDA ME, CNPJ 04.082.352/0001-94, Insc. Mun. 64357-2, à R. Ernani P Lopes, 55, Fdos, J. Flamboyant, CEP 13093-320, Campinas, SP, **DECLARA** o extravio dos Talões de Nota Fiscal de Prestação de Serviços mod 1, série A nºs 001 a 150, 201 a 321 utilizados; e 322 a 350 e 501 a 550 em branco e sem uso, e que não se responsabiliza pelo uso indevido dos mesmos.
Campinas, 16 de agosto de 2006

(30, 31/08, 01/09)

EDITAL DE EXTRAVIO

IMIGRANTE TURISMO LTDA., CNPJ nº 46.084.331/0001-58, **DECLARA** o extravio do talão de Notas Fiscais Nº 2 de serviços de transportes Série B1, utilizadas do nº 801 ao nº 804, e em branco do nº 805 ao nº 850.

(30, 31/08, 01/09)

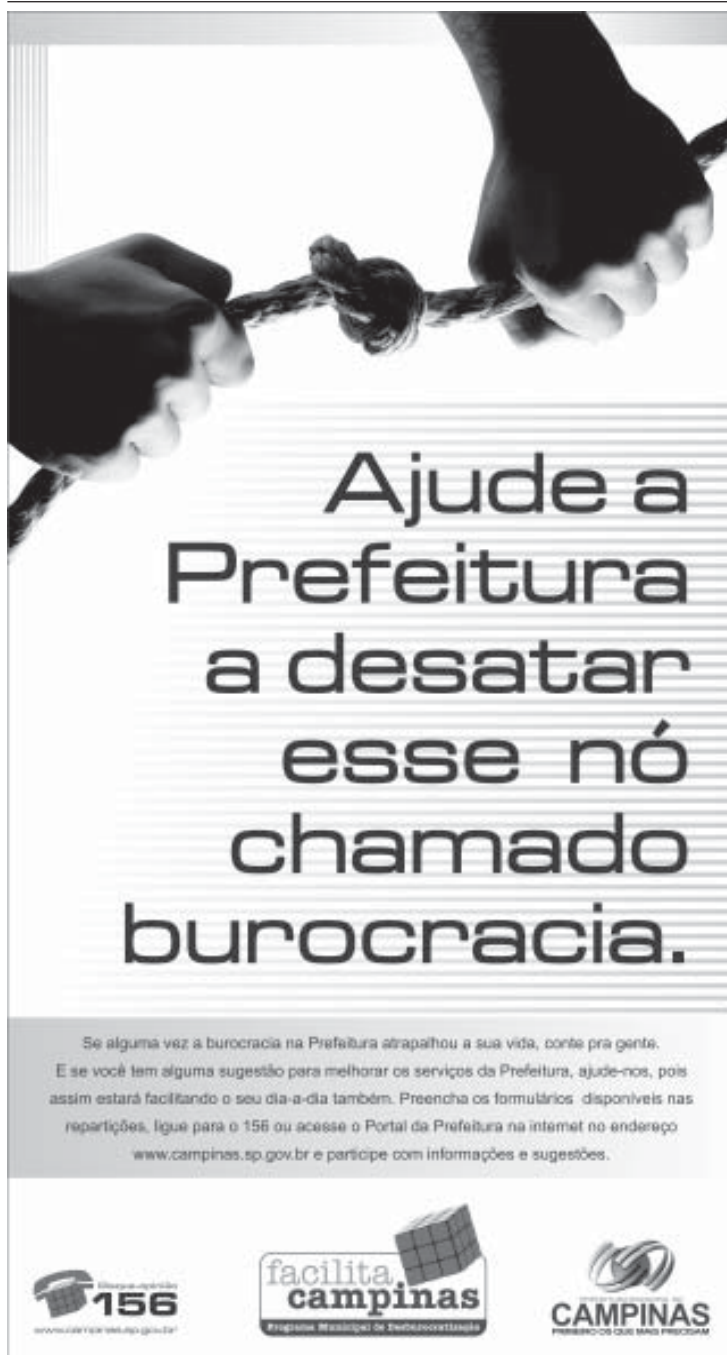
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A FUNDAÇÃO CONSELHO DAS SOCIEDADES AMIGOS DE BAIROS DE CAMPINAS – FUNDAÇÃO CONSABS, por seu presidente executivo, **atendendo a requerimento**, **CONVOCA** todas as entidades e instituidores abaixo relacionados (quites com suas obrigações sociais), a comparecer em sua sede social na Rua Dr. Mascarenhas, 402 - Botafogo, no

dia 16/09/2006, às 8:30 hs em primeira chamada e às 9:00 hs em segunda e última, para deliberar sobre a seguinte pauta: a) Destituição de Diretores e/ou Membros da Fundação, por, em tese, terem cometido faltas graves; b) No caso de ser aprovada a destituição, eleger novos membros para substituir os destituídos por mandato tampão. Entidades em condição de voto – Cons. Comun. da Polícia; dos advogados de Campinas; AMPAT; Chác. da Barra; Jd. Conceição e Lídia; Pq. Valença; Morad. do Chapadão; Museu de Arte Contemporânea; Amigos do Jd. Chapadão; Vl. Pe. M. da Nóbrega; Jd. Vista Alegre; Núc. Res. Vista Nova; Mor. e Amigos Cidade Singer; Pq. Fazendinha; AADCIC; Pq. São Jorge; São Francisco II; Pq. Aeroporto; Casa da Sopa de Viracopos; Mor. e Amigos do Tancredão; OSCIPGRAN; Instituto Abraço; Chác. Mor. Cruzeiro do Sul; Núc. Res. Novo Parque; Núc. Res. Novo Pq. Dom Pedro II; Jd. Florence I; Pq. Itajaí I e II; Jd. Lisa; 3 Estrelas; DEA; Itaguaçu I; Jd. Vitória e Paranapanema; Dic VI; Dic II e III; Vl. Brandina; Pq. Social Jd. Campos Elíseos; Jd. Dom Gilberto e Puccamp; Jd. Capivari; Jd. Nova Mercedes; Núc. Res. Jd. Sapucaí; Ylê O. A. B. Eró; Jd. Maria Helena; Vl. Vitória; Centro Comun. Criança do Pq. Itajaí I; Conj. Hab. Itaguaçu I; Vila Aeroporto e Adj. – Instituidores em condição de voto: Maria Apª Batista; Flávia T. P. Nogueira; Pedro P. Neto; Ruy Thomaz; Marcelino F. Costa; Gisleine Ribsnechark; José F. B. Neto; José Ferracini; Paulo E. Gregghi; Eduardo Q. A. Neto; Girolano Parisi; Maurício G. Martins; Rubens R. Lordello; Roberto C. Cunha; Demael E. Trevisan; Antônio L. Venturini; Marina T. Ferreira; Landim Pereira; Antônio A. Pereira; Antônio A. P. Oliveira; Alberto Antônio Santos; Paula R. Dóro; Simone B. Guimarães; Cleonice C. Vieira; Lízia P. Pontes; Antônio J. Vieira; Rosecler de Oliveira; Thiago L. R. Vilarinho; Artur R. Pontes e Hélio N. Rocha. As Entidades podem ser representadas por prepostos e os Instituidores devem comparecer pessoalmente. Todos devem apresentar doc. com foto e provar que estão quites com a Fundação Consabs até a presente data.

Campinas, 30/09/2006

NIVALDO DÓRO
Pres. Diretoria Executiva



Ajude a Prefeitura a desatar esse nó chamado burocracia.

Se alguma vez a burocracia na Prefeitura atrapalhou a sua vida, conte pra gente. E se você tem alguma sugestão para melhorar os serviços da Prefeitura, ajude-nos, pois assim estará facilitando o seu dia-a-dia também. Preencha os formulários disponíveis nas repartições, ligue para o 156 ou acesse o Portal da Prefeitura na internet no endereço www.campinas.sp.gov.br e participe com informações e sugestões.

156
www.campinas.sp.gov.br

facilita campinas
Programa Municipal de Atendimento ao Cidadão

CAMPINAS
PROGRESSO QUE MAIS PROSSER

APRENDA COM O SELETINHO COMO SEPARAR O SEU LIXO



Olha só quanto tempo demora para alguns materiais entrarem em decomposição!

Papel	3 a 6 meses
Nylon	Mais de 30 anos
Pano	De 6 meses a 1 ano
Plástico	Mais de 100 anos
Filtro de Cigarro	5 anos
Borracha	Tempo indeterminado
Madeira pintada	13 anos
Vidro	Tempo indeterminado
Metal	Mais de 100 anos
Chiclete	5 anos

Nossa cidade está implantando a Coleta Seletiva e em breve, estará atendendo todo o município.

Todos os materiais coletados serão enviados às Cooperativas de Trabalhadores, para triagem e valorização, o que resulta na geração de trabalho, renda e melhoria da qualidade de vida para toda a população.

O sucesso da Coleta Seletiva depende da participação de todos: você separa, a Prefeitura recolhe e a Cooperativa faz a triagem dos materiais para as indústrias recicladoras.

Participando da Coleta Seletiva você estará ajudando na preservação ambiental, na diminuição do consumo de energia e de recursos naturais, redução da poluição, redução do consumo de água e energia para fabricação de produtos, melhor aproveitamento do aterro sanitário, com economia para a população, além de fazer nossa Cidade mais limpa e mais bonita.

**PARTICIPE DO NOSSO
PROGRAMA
DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:
PALESTRAS-VÍDEO E LIXO-TOUR
TELEFONES DO D.L.U:
3272-4405/3273-0689**

PARA COLETA COMUM (lixo úmido)

Orgânicos: Sobras de alimentos, cascas de frutas e legumes, restos de podas, madeiras, varrição, pó de café e chá, cascas de ovos, papéis molhados ou engordurados.

Rejeitos: Fraldas e lenços descartáveis, papel e absorventes higiênicos, curativos.

Não recicláveis: Espelhos, roupas, couro, lâmpadas, acrílico, fitas e etiquetas adesivas, borrachas, cerâmicas, louças, cristais e porcelanas, remédios vencidos.

COLOQUE O LIXO NA RUA (reciclável ou não), PRÓXIMO AO HORÁRIO DA COLETA.

PARA COLETA SELETIVA (lixo seco)

Papel: Papéis de escritório, rascunhos, xerox, envelopes, listagens de computador, jornais, revistas, listas telefônicas, papelão, cadernos, embalagem Tetra Pak.

Plástico: Embalagens de refrigerantes, água, produtos alimentícios, de limpeza e higiene, brinquedos, utensílios domésticos, sacolas.

Metal: Latas de refrigerantes, cervejas, sucos, produtos alimentícios, pregos, parafusos, objetos de cobre, ferro e zinco.

Vidro: Garrafas de refrigerantes, águas, bebidas em geral, potes e frascos de produtos alimentícios, perfumaria, higiene e limpeza.